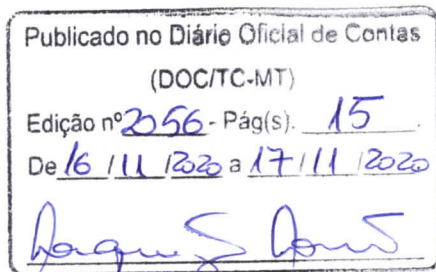


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07



LEI N.º 2.598/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.546 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município, até o montante de **RS 374.606,40** (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), adicionando recursos no orçamento do município, destinado a atender a seguinte dotação e Fonte de Recurso:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Gestão de Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301– Atenção Básica

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2175 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.26.076	180.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.26.076	20.000,00
TOTAL		200.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade

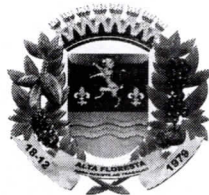
Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2172 – Assistência a Saúde Mental

Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.26.076	154.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.26.076	20.606,40
TOTAL		174.606,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

- Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme estabelece o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação decorrente da Fonte de Recursos: 1.026.076 – Transferências de recursos do Programa de Enfrentamento do Coronavírus - LC n. 173/2020 – Para Saúde.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 13 de Novembro de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07


ANEXO I
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO E ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00 - Auxílio Financeiro LC. 173/2020, Art. 5, I - Saúde

Fonte de Recursos: 1.26.076000 – Transferências de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC N°. 173, de 27/05/2020, art., 5º, I - Para Saúde.

Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até mês Outubro/2020
1 – Total Orçado para o Exercício 2020	0,00
2 – Valor Arrecadado no Período – Jan a out/2020	374.606,40
3 – Déficit ou Superávit no Período (3 = 1 – 2)	374.606,40
4 – Média de Arrecadação: Número de Parcelas Recebidas 4 (quatro)	93.651,60
5 – Tendência de arrecadação p/ meses: Nov e Dez/2020	0,00
6 – (+) Valor Arrecadado (+) Tendência Arrecadação (-) Total Orçado: (6 = 1 – 2 – 5)	374.606,40
7 – Total do Excesso a ser observado na Fonte de Recursos 1.02 (Saúde)	374.606,40

Alta Floresta – MT. 13 de Novembro de 2020



Luiz Alberto Wanzke
Secretário Executivo